

O Conselheiro Paulo Tinel e o Dr. Pedro fizeram uma explanação, listando obras realizadas e avanços na gestão de pessoas e contratos, questões que refletem diretamente nos custos apresentados. Também foi informado que em fevereiro de 2020 a SANASA fará uma apresentação no COMDEMA. O presidente passou ao quarto item de pauta e o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros. Como último item de pauta, o presidente estendeu o convite da reunião do COMDEMA aos demais conselheiros. Abriu a palavra aos conselheiros, que nada mais tiveram a acrescentar. Na sequência, não havendo mais nenhum assunto a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente, deu por encerrada a reunião. Eu, Gustavo Fabricio D'Estefano, lavrei a presente ata. Campinas, 18 de dezembro de 2019.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

GUSTAVO FABRICIO D'ESTEFANO

Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social ARES/PCI ? Campinas

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019****PROCESSO SEI CAMPREV.2019.00001031-13****INTERESSADO:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas no âmbito nacional.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 06/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o percentual de taxa de administração de **-10,00%** (menos dez por cento), ofertado pela empresa adjudicatária **SENDPAX VIAGENS LTDA-EPP**. **AUTORIZO A DESPESA**, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação;
- à Diretoria Administrativa para formalização do contrato;

Campinas, 19 de dezembro de 2019

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV**ELEIÇÕES CAMPREV 2019 - CONSELHO FISCAL E JUNTA DE RECURSOS***RELAÇÃO DE CANDIDATOS REGULARMENTE INSCRITOS - REGISTROS HOMOLOGADOS***CONSELHO FISCAL - ATIVO**

- 04 - Edilson Marques Pestana - Edilson Pestana;
- 05 - Edna Barbosa
- 07 - José Moacir Fiorin - Fiorin;
- 09 - Leonardo Custódio dos Santos - Leonardo Custódio
- 13 - Cleber Nogueira Rodrigues - Cleber RH
- 16 - Roberta Freire Arruda
- 17 - Maria Zuleide de Freitas - Zuleide Mario Gatti
- 19 - Joelma Mara Cruz de Brito
- 21 - Misael Rogério de Souza - GM Misael

CONSELHO FISCAL - INATIVO

- 03 - Luís Carlos dos Santos - Luís Carlos da Educação
- 08 - José Galdino Pereira - Prof. Galdino
- 10 - Sandra Regina Camargo - Sandra SETEC
- 14 - Maria de Lourdes Lima Guimarães - Malu Guimarães
- 15 - Affonso José Groninger Neto - Affonso Groninger
- 20 - Inajara Lopes - Inajara Lopes - Saúde

JUNTA DE RECURSOS

- 01 - Carmen Maria do Carmo da Silva - Carmen Silva (UPA)
- 02 - Nildeete Salomão Lima Chiquetti - Nildeete-Mario Gatti
- 11 - Viviane Vilela Rezende Neves - Vivi Vilela
- 12 - Ana Carolina Ramos Lemos - Ana Jurídico
- 18 - Romualdo da Penha Junior - Romualdo

Campinas, 19 de dezembro de 2019

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV / COPEC**ELEIÇÕES CAMPREV 2019 - CONSELHO FISCAL E JUNTA DE RECURSOS***EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO E TERMO DE DECISÃO DA COPEC*

A **COPEC** - Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CAMPREV/2019, reunida neste dia 19 de dezembro de 2019, às 10h, na sala da Presidência do CAMPREV, conheceu e deliberou o seguinte: 1) Quanto às impugnações formuladas ao § 2º, item 7 do edital, que exige para a posse a condição do eleito de aprovado em certificação em finanças no nível CPA 10. O colegiado do COPEC apresentou as seguintes razões: O requisito do edital é relevante para auxiliar a adesão do CAMPREV às normas do Programa Pró-Gestão RPPS da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, o qual exige a certificação dos gestores e servidores responsáveis pelas áreas de investimento. Ademais, a certificação, além de ser condizente com as atribuições previstas em lei ao Conselho Fiscal, também decorre de uma interpretação sistêmica da legislação previdenciária em vigor, no caso, lei complementar municipal n. 10/2004, lei federal 9717/1998 e Resolução n. 3922/2010, do Banco Central. Ante o exposto, por unanimidade, a COPEC decide rejeitar a impugnação ao Edital, mantendo-o incólume, por expressar a referida exigência cautela necessária à relevância

da gestão e fiscalização dos investimentos de recursos previdenciários do CAMPREV e cumprimento de programa de órgão ministerial competente pela supervisão da organização e funcionamento desta Instituição de previdência dos servidores de Campinas; 2) Quanto ao requerimento da servidora que procedeu ao registro de sua candidatura, no último dia de inscrição, dia 06/12, ao Conselho Fiscal do CAMPREV e, em 09/12/2019, publicada a lista de candidatos inscritos, a mesma protocolou requerimento dirigido ao presidente da COPEC, solicitando-lhe, em razão de terela se equivocado ao proceder ao registro de sua candidatura ao Conselho Fiscal, quando, conforme expõe, queria mesmo inscrever-se como candidata à eleição da Junta de Recurso, que desconsidere sua inscrição ao Conselho e receba seu registro como candidata à Junta de Recurso. E o relatório. Neste momento, a COPEC examinando o caso constata que a alteração requerida incorreria em prejuízo ao processo eleitoral, pois tendo as inscrições sido encerradas e publicadas suas listas de candidaturas registradas para as eleições do Conselho Fiscal e da Junta de Recursos, a remoção de um candidato de uma para outra eleição, pós-encerramento das inscrições, alteraria os níveis de competitividade nessas eleições em desfavor dos demais candidatos inscritos, pondo em dúvida a lisura do processo, o que absolutamente é inadmissível, devendo ser afastado.

Ante o exposto, por unanimidade a COPEC, decide indeferir o requerimento em tela, mantendo a inscrição da servidora requerente como candidata ao Conselho Fiscal. Registre-se que não houve impugnações a qualquer candidato. Nada mais.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV / COPEC

AVISO DE LICITAÇÃO
(PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS)

Acha-se aberto no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 08/2019** - Processo Administrativo nº CAMPREV.2019.00001393-04 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação com concessão de equipamentos de autosserviço (Self Service) de Café e Bebidas Quentes, com fornecimento de insumos, conforme as especificações constantes no - Anexo I - A deste Termo de Referência.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/12/2019**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/01/2020. - as 09h30min

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824405801002019OC00004

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CNPJ Nº 44.608.776/0001-64*EDITAL DE CONVOCAÇÃO*

Ficam **CONVOCADOS** os Senhores Acionistas das **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no **dia 30 de dezembro de 2019, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, situada na Rod. Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do artigo 28 do Estatuto Social, para promover adequação a legislação em vigor; b) Alteração do artigo 3 do Estatuto Social, para promover a exclusão da alínea K; c) Eleição de membro do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000820-19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2019 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2019 - CONTRATADA: ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 18.922.927/0001-44. OBJETO: Contrato de prestação de serviços para fornecimento e instalação, em regime de comodato, de equipamento para rastreamento e monitoramento de veículos do Programa municipal de Alimentação Escolar. **SUPRESSÃO:** Conforme solicitação do Gestor, devidamente autorizada pela Diretoria da Contratante, em decorrência da necessidade técnico-operacional, o presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 02 veículos, sendo: Veículo: BPZ-8149, Marca / Modelo VW/8-150, Tipo Carga; e Veículo: BPZ-8150, Marca / Modelo VW/8-150, Tipo Carga. **VALOR:** Com a supressão o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 832,00** (oitocentos e trinta e dois reais), referentes a 16 veículos, retroagindo os seus efeitos a data de 01/10/2019. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

WANDER DE OLIVEIRA WILLALBA
PRESIDENTE**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/19 VENDA DE UNIDADES HABITACIONAIS E LOTES URBANIZADOS - CAMPINAS

A **COHAB-CP** - Companhia Habitacional de Campinas, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.044.871/0001-08, com sede na Av. Prefeito Faria Lima n. 10, Parque Itália, torna público que, nos termos das normativas internas vigentes, em especial o Estatuto Social da Cia e as Instruções Normativas n.º 03 e 06, de 2019, se encontram disponíveis para venda aos interessados devidamente inscritos em seu Cadastro de Interesse em Moradia - CIM, as unidades habitacionais e lotes urbanizados